



## DELIBERAÇÃO CSDP Nº 011/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Deliberação CSDP nº 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2022, quando trazida matéria atinente ao Protocolo nº 18.779.511-7,

## **DELIBERA**

**Art. 1°.** Altera o parágrafo terceiro do art. 11 da Deliberação CSDP nº 001/2014, o qual passa a contar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

§3°. O auxílio-transporte poderá ser pago em pecúnia ou por meio de vales. No caso do pagamento em pecúnia, o valor será de onze reais por dia efetivamente estagiado.

**Art. 2º.** Os efeitos da presente resolução retroagem à data de 1º de abril de 2022.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ





 ${\tt Documento:}\ \textbf{Deliberacao011Alteraadelib.001de2014} aux. trasporte estagiarios.pdf.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Andre Ribeiro Giamberardino em 30/06/2022 16:34.

Inserido ao protocolo **18.779.511-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 30/06/2022 16:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\underline{0}}$  7304/2021.